



Câmara Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Ofício n.º 0853/2020-slaf

Taubaté, 30 de novembro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
 SENADOR DAVI ALCOLUMBRE
 Presidente do Senado Federal
 Praça dos Três Poderes
 CEP 70165-900 – Brasília/DF

Assunto: Moção nº 70/2020, aprovada na 157.ª Sessão Ordinária de 24 de novembro de 2020.

Senhor Presidente,

1. Encaminhamos a Moção em epígrafe, de autoria deste Vereador, de apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 80/2019, em trâmite no Congresso Nacional, que altera a Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994, Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), para estabelecer a obrigatoriedade da participação de advogado no Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania (CEJUSC).
2. Solicitamos ainda a reprodução da referida Moção a todos os Senadores (as) desta Egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,

Vereador BOANERGE DOS SANTOS
 Presidente da Câmara Municipal de Taubaté



Câmara Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

MOÇÃO

Apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 80/2019, em trâmite no Congresso Nacional, que altera a Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994, Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), para estabelecer a obrigatoriedade da participação de advogado no Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania (CEJUSC).

Senhor Presidente,

Exerno meu apoio à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal pela aprovação do Projeto de Lei nº 80/2018, que altera a Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), para estabelecer a obrigatoriedade da participação de advogado no Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania (CEJUSC).

O projeto está em tramitação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado Federal, aguardando realização de Audiência Pública.

Este vereador comunga da luta dos advogados em participar das ações de conciliação no CEJUSC, tendo em vista que a homologação do acordo ou da conciliação em litígio muitas vezes onera famílias que, por estarem desassistidas de um advogado, aceitam condições que irão onerá-los para muito além de suas capacidades, comprometendo sua subsistência digna por um tempo muito dilatado.

É de nosso conhecimento que em abril de 2019, a Seção São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-SP) instituiu a Comissão Especial para Aprimoramento dos CEJUSC, formado por Arnaldo Galvão Gonçalves, Letícia de Oliveira Catani e Sulivan Rebouças Andrade, todos conselheiros Seccionais, e Carlos Felipe Tobias, presidente da Subseção de Caraguatatuba.

O que OAB-SP pretende, com a concordância da 18ª Subseção de Taubaté, é que todo cidadão esteja judicialmente assistido por advogado quando buscar o CEJUSC para tentar a resolução do litígio pelos meios alternativos (mediação e conciliação).



Câmara Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

De fato, as subseções da OAB-SP estão se movimentado para que o PL nº 80/2018 encontre o respaldo necessário e a devida aprovação na Câmara e no Senado Federal a fim de proporcionar legitimidade ao ato judicial, conforme estabelece art. 133 da Constituição Federal, que prevê a indispensabilidade da advocacia.

Dessa forma, nos termos regimentais, requeiro a discussão e a deliberação da presente **MOÇÃO DE APOIO**.

Do deliberado dê-se ciência:

- ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ), estendido aos demais deputados federais e**
- ao Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal, Davi Alcolumbre (DEM-AP), também estendido aos demais senadores.**

Plenário Jaurés Guisard, 18 de novembro de 2020.

Vereador Boanerge dos Santos, PTB



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO N° 4/2021

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050931/2020-82
2. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050929/2020-11
3. PEC nº 65 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.094468/2020-81
4. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045039/2020-80
5. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045028/2020-08
6. PL nº 1142 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055241/2020-10
7. SUG nº 1 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.092329/2020-12
8. SUG nº 1 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.099924/2020-89
9. SUG nº 1 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.099634/2020-35
10. SUG nº 1 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.092315/2020-07
11. PEC nº 19 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055218/2020-25
12. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048518/2020-58
13. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043255/2020-91
14. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043307/2020-29
15. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045045/2020-37
16. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043280/2020-74
17. MPV nº 924 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059440/2020-05
18. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045053/2020-83
19. PL nº 1985 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.099932/2020-25
20. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.095873/2020-16
21. PEC nº 65 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.095864/2020-25
22. SUG nº 1 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.092322/2020-09
23. PEC nº 65 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.099616/2020-53



24. PL nº 3418 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.099816/2020-14
25. PLC nº 134 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.095917/2020-16
26. PEC nº 65 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.099916/2020-32
27. PL nº 1615 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.095900/2020-51
28. PEC nº 65 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.099908/2020-96
29. SUG nº 1 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.095891/2020-06
30. PEC nº 65 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.095859/2020-12
31. SUG nº 1 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.095883/2020-51
32. PL nº 1985 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.099581/2020-52
33. PLC nº 72 de 2012. Documento SIGAD nº 00100.099939/2020-47
34. PL nº 3657 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.095908/2020-17
35. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050947/2020-95
36. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043310/2020-42
37. PL nº 3364 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.108735/2020-12
38. PEC nº 65 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.094483/2020-29
39. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.007284/2021-70
40. PL nº 248 de 2017. Documento SIGAD nº 00100.007325/2021-28
41. PL nº 4476 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.007316/2021-37
42. PEC nº 31 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.007312/2021-59
43. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.007321/2021-40
44. PLC nº 61 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.002533/2021-31
45. PL nº 3657 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.002422/2021-24
46. SUG nº 1 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.002496/2021-61
47. SUG nº 1 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.002491/2021-38
48. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.002463/2021-11
49. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.002472/2021-10
50. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.002465/2021-18

Secretaria-Geral da Mesa, 22 de fevereiro de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

